

1ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE CÂNDIDO MOTA/SP.

O Doutor BRUNO CÉSAR GIOVANINI GARCIA, MMº. JUIZ DE DIREITO 1ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE CÂNDIDO MOTA/SP, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos interessados que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos abaixo e, que foi designada a venda do(s) bem(ns) móveis e imóveis abaixo relacionados, *através de alienação judicial na modalidade de leilão, por MEIO ELETRÔNICO*, observadas as regras pertinentes previstas nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, através do website devidamente habilitado para o ato www.lanceja.com.br, sendo a alienação conduzida pela Leiloeira Oficial e Rural nomeada Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, estabelecida na Rua Laura, nº. 138, Centro, Santo André/SP, Tel.: (11) 4425-7652, e-mail: juridico@lanceja.com.br; a saber:

DO LEILÃO – O leilão deverá ser realizado em duas etapas eletronicamente pelo website: www.lanceja.com.br, a saber: - **O 1º LEILÃO terá início no dia 11 de outubro de 2022, à partir das 09h30**, e se estenderá por mais três dias **encerrando-se em 13/10/2022 às 09h30**, oportunidade em que o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo valor da avaliação homologada e atualizada; não havendo licitantes, seguirá sem interrupção o **2º LEILÃO no dia 13/10/2022, à partir das 09h31, se estendendo até o dia 03 de novembro de 2022, às 09h30**, sendo admitidos lances a partir de **60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada**, pelos índices adotados pelo TJ/SP, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. As avaliações serão atualizadas pelos índices adotados pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ/SP para os débitos judiciais comuns. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. Havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes. **Considerar todos os horários mencionados como horário de Brasília.**

- DA DOCUMENTAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO: **(I)** A documentação necessária para participar da hasta será: **(a) Pessoa Física:** Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos); cadastro de pessoa física (CPF); comprovante de estado civil; comprovante de residência em nome do interessado; **(b) Pessoa Jurídica:** Contrato Social/Estatuto Social, com a última alteração/consolidado, ata de assembleia e demais documentos pertinentes ao “tipo de PJ”; cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante; **(c)** Em caso de representação, os interessados deverão apresentar procuração com firma reconhecida e/ou assinatura com certificado digital; **(II) Além da documentação supramencionada**, se faz necessário **(1)** assinar o **Termo de Adesão com assinatura eletrônica disponibilizado no site www.lanceja.com.br, com antecedência ao leilão**, e **(2)** o cadastro prévio no site **www.lanceja.com.br**, como também solicitar a habilitação para o referido leilão; **(III) O cadastro é pessoal e intransferível**, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste Edital e pelos lanços realizados com seu login e senha; **(V) A Leiloeira e a plataforma www.lanceja.com.br poderão**, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, consultar/ pesquisar os dados dos interessados e/ou participantes do leilão; **(VI) O cadastramento, implicará na aceitação da integralidade das condições dispostas no Edital de Leilão e regras contidas no site www.lanceja.com.br**; **(VII)** O interessado após a conclusão do cadastro deverá solicitar a habilitação para o referido leilão.

DOS BENS:

LOTE 1:

PROCESSO – AUTOS Nº. 0005987-60.2014.8.26.0120

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CÂNDIDO MOTA

EXECUTADO: HELOISA APARECIDA CAVINA PADARIA-ME e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DO(S) BEM(NS): 1 (UM) **BALCÃO REFRIGERADO própria para carnes da marca GELOPAR**, na cor branca, medindo 03 (três) metros de comprimento, 03 (três) portas, com 02 (dois) compartimentos superior, portas de vidro e regular estado de conservação e funcionamento **(i)** Venda no estado em que se encontra, sem garantia. **FIEL DEPOSITÁRIO:** Heloisa Aparecida Cavina. **AVALIAÇÃO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais), agosto/2018. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 3.844,81 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e umcentavos)**, agosto/2022 Os valores serão atualizados pela Tabela Pratica do TJ/SP no dia dos respectivos leilões.

- **DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL:** R\$ 1.903,49 (um mil, novecentos e três reais e quarenta e nove centavos), junho/2021.

LOTE 2:

PROCESSO – AUTOS Nº. 3000410-84.2013.8.26.0120.

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA.

EXECUTADO: ONDINA DE OLIVEIRA E OUTRO e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

1) 01 (UM) TELEVISOR EM CORES DE 32” : MARCA : PHILCO, MODELO: LED FULL HD. Observações 1): No Auto de Penhora ou Avaliação – um televisor em cores de 32 polegadas marca philco, modelo Led Full HD, com controle remoto, em bom estado de conservação e funcionamento. **FIEL DEPOSITÁRIO:** Arlinda Rosa da Silva. **(i)** Venda no estado em que se encontra, sem garantia. **AVALIAÇÃO:** R\$ 700,00 (setecentos reais), setembro/2018. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 897,12 (oitocentos e noventa e sete reais e doze centavos)**, agosto/2022. Os valores serão atualizados pela Tabela Pratica do TJ/SP no dia dos respectivos leilões.

2) 1 (UM) APARELHO DE SOM - MARCA: SAMSUNG GIGA SOUND BLAST, MODELO: MINI HI-FI AUDIO SYSTEM. PROPRIETÁRIO: Arlinda Rosa da Silva. **Observações 1):** No Auto de Penhora ou Avaliação conforme fls.25 consta – um aparelho de som marca Samsung giga sound Blast, modelo Mini Hi-Fi audio System com 02 caixas, acústicas, em bom estado de conservação e funcionamento. **FIEL DEPOSITÁRIO:** Arlinda Rosa da Silva. **(i)** Venda no estado em que se encontra, sem garantia.. **AVALIAÇÃO** R\$ 300,00 (trezentos reais), setembro/2018. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 384,48 (trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, agosto/2022. Os valores serão atualizados pela Tabela Pratica do TJ/SP no dia dos respectivos leilões.

- **DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL:** R\$ 669,64 (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), outubro/2013.

LOTE 3:

PROCESSO – AUTOS Nº. 3000943-43.2013.8.26.0120

EXEQUENTE: MUNICÍPIO CÂNDIDO MOTA.

EXECUTADO: ROBERVAL EUGENIO e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

1 (UM) **TELEVISOR EM CORES DE 43” : MARCA : OAC, MODELO: SMART/TV LED, FULL HD. Observações 1):** No Auto de Penhora ou Avaliação – um televisor em cores de 43 polegadas marca OAC, modcelo Smart/TV Led full hd, com controle remoto. Em bom estado de conservação e funcionamento **FIEL DEPOSITÁRIO:** Roberval Eugênio. **(i)** Venda no estado em que se encontra, sem garantia. **AVALIAÇÃO:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), julho/2018. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 1.413,29 (um mil, quatrocentos e treze reais e vinte e nove centavos)**, agosto/2022.Os valores serão atualizados pela Tabela Pratica do TJ/SP no dia dos respectivos leilões.

- **DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL:** R\$ 1.856,25 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), junho/2021.

- **VISITAÇÃO/ÔNUS** – (I) Ficam autorizados os colaboradores da leiloeira, devidamente identificados, a providenciarem o cadastro e o agendamento, designando-se datas para as visitas dos interessados em vistoriar os bens penhorados, cabendo aos responsáveis pela guarda do bem facultar o ingresso dos mesmos; (II) Igualmente, ficam autorizados os colaboradores da leiloeira, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico/filmagem para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. (III) Fica autorizado a instalação de faixa, placa, “outdoor” e demais materiais publicitários no local e em sua região, para ampla divulgação da venda. (IV) **Venda no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.**

- **DOS DÉBITOS/ENCARGOS** - (I) O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, **exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, que não são de responsabilidade do arrematante.** (II) **Caberá aos interessados pesquisar**

junto aos órgãos competentes eventuais ônus que recaiam sobre os bens, antes das datas agendadas para os leilões, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital. (III) Ficarão ainda a cargo do arrematante despesas e custos com eventuais desmontagens, remoção, transporte e transferência do(s) bem(ns) arrematado(s).

- DOS LANÇOS – Os lanços deverão ser captados exclusivamente de forma eletrônica, regido pelas normas e disposições consignadas neste instrumento e regras contidas na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) e Regulamentação Específica do CNJ. Os lanços ofertados de forma eletrônica **pela Internet,** deverão ser realizados pelo site: www.lanceja.com.br, para que imediatamente sejam divulgados *online*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, mediante cadastramento prévio no site, e após estar devidamente habilitado para a participação do leilão, sendo aceitos lanços superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado (incremento) no referido site;

- DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATÇÃO(ÕES): (I) PAGAMENTO À VISTA: O pagamento do preço do bem arrematado deverá ser efetuado à vista em até 24 (vinte e quatro) horas após declarado vencedor pelo leiloeiro, independentemente da homologação judicial, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo encaminhado ao e-mail cadastrado previamente ao leilão pelo arrematante.; **(II) - PAGAMENTO PARCELADO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: proposta por escrito (sem prejuízo de que os lances devem ser ofertados pela internet), *antes da realização do leilão, desde que devidamente cadastrado e habilitado a participação do referido leilão junto ao site www.lanceja.com.br* e encaminhar para o(s) e-mail(s): juridico@lanceja.com.br, (ii) deverá ainda ser observado o disposto no artigo 895 §§§ 1º, 2º e 4º, do Código de Processo Civil. O valor da arrematação deverá ser devidamente atualizado pela Tabela do TJ/SP. **Observação** i) A apresentação de proposta de parcelamento não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, do CPC) e não exige o proponente de lançar no leilão de forma online pelo site; (ii) A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do artigo 895, § 7º, do CPC.

- **DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS:** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução que se deu a arrematação (artigo 895, § 4º e 5º, do CPC)

- **COMISSÃO DA LEILOEIRA** - O arrematante deverá pagar a Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação, à vista, em até 24 horas após ser declarado vencedor, diretamente a Leiloeira através depósito bancário em conta corrente a ser indicada no ato da arrematação. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, deduzidas as despesas incorridas;

OBSERVAÇÕES GERAIS: **(a) Os bens serão alienados no estado em que se encontram, sem garantias, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas;** **(b)** Assinado o auto de arrematação pelo juiz e pela leiloeira, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos (art. 903 do CPC); **(c)** Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis. Os participantes são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo anular e/ou cancelar os lances em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is); **(d)** O Arrematante declara que: **(i)** conhece, conferiu e constatou, física e/ou documentalmete o bem levado a leilão aceitando adquiri-lo nos termos deste Edital de Leilão, cuja venda se concretizará em caráter *Ad Corpus* e no estado e condições em que se encontra, objeto da arrematação; **(ii)** assume a responsabilidade pela obtenção de licenças e quaisquer autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades quanto ao bem objeto da arrematação; **(iii)** assume todos os custos, emolumentos e tributos referentes à transferência e regularização do bem arrematado; **(e)** Na hipótese de CANCELAMENTO DO LEILÃO, após a publicação do edital de leilão, especialmente em razão de acordo entre as partes, desistência do exequente ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pela leiloeira, devidamente comprovadas, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento; **(f) QUITAÇÃO, REMISSÃO OU ACORDO APÓS FINALIZAÇÃO POSITIVA DO LEILÃO (ALIENAÇÃO):** A leiloeira fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ; **(g)** Não sendo efetuado o depósito da

oferta/lance, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo Competente, informando ainda os lances anteriores para que sejam submetidos à devida apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil); **(h)** Em caso de acolhimento/homologação de melhor proposta, o ofertante será intimado para, no prazo fixado, efetue os pagamentos devidos da arrematação e da Leiloeira, devidamente atualizados, nos termos do edital de leilão; **(i) se por qualquer motivo, não for possível a intimação pessoal dos executados, dos condôminos, dos credores, senhorio e terceiros interessados, constantes na matrícula do imóvel, no endereço constante nos autos, incidirá a disposição do art.889, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital;** **(i) Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente;** **(j)** A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903 II, do CPC;

O Edital de Leilão será publicado na rede mundial de computadores **no site www.lanceja.com.br**, nos termos do art. 887, § 2º do NCPC.

Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no SITE www.lanceja.com.br;

Os interessados são responsáveis pela análise jurídica (e de qualquer natureza) do processo que deu origem ao presente leilão e de eventuais recursos.

Ficam as partes: Autora, o(a)(s) Réu(s) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Cândido Mota/SP, 30 de agosto de 2022.

Doutor BRUNO CÉSAR GIOVANINI GARCIA, MMº. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE CÂNDIDO MOTA/SP.